LEI Nº. 1.296/2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 199.474,92 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.1.336 – UBS VILA CLARO

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – FR 303	R$.	85.898,51
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – FR 332	R$.	113.576,41
Total	**R$.**	**199.474,92**

Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a. Superávit financeiro na Fonte de Recurso 332, na forma do disposto no Art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64..... R$. 23.662,57
b. Excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 332, na forma do disposto no Art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 R$. 89.913,84
c. Resultante de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

06.03 – 10.301.0428.2.071 – CENTRO SOCIAL URBANO

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – FR 303.....	R$.	85.898,51
TOTAL.....	**R$.**	**199.474,92**

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1° e 2° da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 21 de fevereiro 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal